



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 020/2022 - Pregão Eletrônico n° 014/2022

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, *Suprema Tecnologia Analítica Ltda*, inscrita no CNPJ sob o n° 04.233.577/0001-02, localizada à Avenida Infante Dom Henrique, n° 494, Bairro Vila José Bonifácio, Araraquara/SP CEP: 14.802-060, representada neste ato pelo sócio Sr. Sidinei Tacão, portador da cédula de identidade n° 25.289.408 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 150.743.598-30, residente e domiciliado à Avenida Orestes Pieroni Gobbo n° 147, Vila Harmonia, Araraquara/SP, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2022, firmado em 30/05/2022, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Original:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de água bruta no Rio Verde e de água bruta e tratada dos reservatórios e do sistema de distribuição nas estações de tratamento de água (ETA) do município de Itanhandu/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação:**

2.1 - Prorroga-se o Contrato original, até 17 de maio de 2025, a contar de 18 de maio de 2024, nos termos do art. 57, Inc II da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

3.1 - Ficam reajustados os valores contratados, aplicando-se o percentual de 3,688020%, índice IPCA do IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 meses (maio de 2023 a abril de 2024), conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	V.UNIT. REAJUSTADO	V.TOTAL	DESCRIÇÃO
01	UN	8	R\$63,74	R\$509,92	ANÁLISE DE GOSTO E ODOR
02	UN	8	R\$540,13	R\$4.321,04	ANÁLISES DE PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO
03	UN	4	R\$1.620,41	R\$6.481,64	ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017, ALTERADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021.
04	UN	4	R\$1.620,41	R\$6.481,64	ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017. (ÁGUA BRUTA COM PESQUISA DE CIANOBACTÉRIA), ALTERADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021. .
05	UN	12	R\$857,74	R\$10.292,88	AMOSTRA DE ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL - CONAMA Nº 357/2005
06	UN	6	R\$270,07	R\$1.620,42	AMOSTRA DE ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL - TIE - TOXICITY IDENTIFICATION EVALUATION (TOXICIDADE CRÔNICA CERIODAPHNIA DUBIA)
07	UN	4	R\$648,16	R\$2.592,64	TAXA DE COLETA (Taxa de coleta para custear as despesas de viagem da contratada)

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo tem também por objeto o acréscimo da quantidade do item 04 do contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

04	UN	3	R\$ 1.620,41	R\$ 4.861,23	ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017. (ÁGUA BRUTA COM PESQUISA DE CIANOBACTÉRIA), ALTERADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021. .
----	----	---	--------------	--------------	--

**CLÁUSULA QUINTA** – O valor total deste aditivo é de R\$ 37.161,41 (Trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), e as despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

**269** - 02.05.01.17.511.0034.2043 - Manutenção dos Serviços de Tratamento e Distribuição de Água Rural  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 1.500

R\$ 3.102,56

**282** - 02.05.01.17.512.0034.2041 - Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano.  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 1.500

R\$ 34.058,85



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLAUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 16 de maio de 2024.*

---

**CONTRATANTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
Sidinei Tacão  
**SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA**